



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, Nº 229 - Bairro Centro - CEP 30190-925 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 24312531 / 2025 - EJEF/DIRGED/GEJUR/COBIB

ÁREA SOLICITANTE: Gerência de Jurisprudência, Biblioteca e Publicações Técnicas – GEJUR –1031042

ÁREA DEMANDANTE/USUÁRIA DO SERVIÇO: Coordenação de Controle da Execução Fiscal e Tributária - COFIS/GEFIN/DIRFIN

UNIDADE DE COMPRA NO SIAD: Gerência de Compra de Bens e Serviços - [1031018](#)

CÓDIGO DO ITEM DE SERVIÇO NO SIAD: 000064742 - ACESSO ON-LINE A BASE DE DADOS ELETRONICO OU DIGITAL DO ACERVO DE EDITORAS

JUSTIFICATIVA: de acordo com o art. 56 da Resolução 979/2021, são atribuições da GEJUR:

"(...)

III - assegurar o atendimento das demandas de aquisição de publicações, independentemente do suporte, relativas à informação especializada para magistrados e servidores;

(...)

VI - gerenciar os contratos e convênios relativos às publicações impressas e de base de dados eletrônica destinadas aos magistrados e servidores do Tribunal de Justiça;"

Por isso, diante da solicitação apresentada pelo setor demandante (22737105), sob a justificativa de que há "uma crescente demanda em relação à incidência tributária nas contratações do Tribunal que são de diferentes tipos de serviços e/ou bens, destacando a complexidade da matéria visto sua dinâmica e os conflitos de competência, seja entre Estado e municípios e/ou entre municípios", constatou-se a impossibilidade de ser feito apenas um *upgrade* de plano, como solicitado, em razão de limitações legais do CT 089/2021 (21975447), que está em seu 4º aditivo.

Conforme consta no Estudo Técnico Preliminar - ETP (22737934), realizado conjuntamente pelas duas áreas envolvidas, após pesquisa de mercado e análise técnica do setor usuário/demandante das alternativas identificadas, abrangendo soluções já contratadas pelo Tribunal, concluiu-se pela realização de uma nova contratação, direta, para atender adequadamente à necessidade da COFIS, com mais praticidade, durabilidade e economicidade.

OBJETO: assinatura do sistema web Gestão Tributária - Plano GT+30 (24265691)

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

- 12 (doze) usuários simultâneos;
- 30 consultas por ano ao "Informação Fiscal";
- emissão de relatórios em PDF das consultas e dos cálculos realizados;
- calculadora para cálculo ilimitado de retenção tributária na fonte, especialmente de INSS, IRRF e ISS;
- acesso à legislação tributária atualizada;
- acesso a conteúdo doutrinário e jurisprudencial de matéria tributária e fiscal, incluindo vídeos;
- acesso via internet, através de *login* e senha exclusivos do TJMG, ao sítio eletrônico ou ao aplicativo da plataforma, sem necessidade de instalar ou baixar quaisquer equipamentos, serviços e/ou acessórios adicionais;
- acesso liberado em até 01 (um) dia útil após o recebimento da respectiva nota de empenho;
- assinatura por 60 (sessenta) meses, renováveis/prorrogáveis;
- suporte técnico em dias e horários comerciais, através de diferentes canais de comunicação, como telefone, e-mail, WhatsApp, *chatbot*, *site etc.*;
- e demais ferramentas/funcionalidades descritas na proposta comercial nº. 24265691, bem como no Estudo Técnico Preliminar - ETP (22737934), ambos partes integrantes desta contratação.

FORNECEDOR(ES) IDENTIFICADO(S) NO MERCADO: Open Soluções Tributárias LTDA.

CNPJ: 09.094.300/0001-51

Inscrição Estadual: 010.764.886

Inscrição Municipal: 290.076/001-40

Endereço: Rua Frederico Simões, 125, sala 401, Ed. Liz Empresarial, Caminho das Árvores, Salvador/BA

CEP: 41.820-774

Fornecedora exclusiva, conforme evento n. 24275668.

VALOR ESTIMADO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) anual, conforme proposta comercial nº. 24265691, reajustáveis nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

- O valor incluirá todas as despesas, seja com tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, bancários, seguros e quaisquer outras que incidam na execução do objeto, isentando o Tribunal de quaisquer outros valores.

PRAZO DE ENTREGA: o acesso deverá ser liberado em até 01 (um) dia útil após o recebimento da respectiva nota de empenho, funcionando normal e regularmente, independentemente da efetivação do pagamento devido.

DO PAGAMENTO:

- À vista, em parcela única, por exigência da fornecedora;
- A nota fiscal deverá ser emitida exclusivamente em formato .PDF e enviada por e-mail para cobib.assinaturas@tjmg.jus.br, acompanhada do CRC/CAGEF devidamente regular e atualizado;
- A nota fiscal deverá ser emitida apenas após o recebimento da respectiva nota de empenho;
- A nota fiscal deverá discriminar o objeto, o número do contrato e da nota de empenho, o período de referência da assinatura, assim como outras informações que

- individualizem/identifiquem o serviço, além dos respectivos dados bancários para pagamento;
- Nota fiscal emitida com CNPJ divergente do constante no respectivo contrato será recusada/devolvida;
 - O pagamento será feito por depósito bancário efetivado de acordo com a programação orçamentária e financeira do Tribunal, prevista em ato específico;
 - É vedada a emissão de boleto bancário para pagamento.
 - Demais cláusulas-padrão do Tribunal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por até 10 anos, conforme disposto na Lei 14.133/2021.

OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL: Cláusulas-padrão do Tribunal.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Liberar o acesso à base em até 01 (um) dia útil após o recebimento da respectiva nota de empenho;
- Disponibilizar relatório mensal de acesso à base para acompanhamento do uso, seja através de extração pelos próprios usuários ou de emissão e envio para cobib.assinaturas@tjmg.jus.br, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de referência;
- Restabelecer acesso interrompido em até 04 (quatro) horas contadas da solicitação ou, tratando-se de problema técnico geral, em até 24 (vinte e quatro) horas da identificação da falha, informando, imediata e automaticamente, aos usuários cadastrados pelo Tribunal;
- Manter o Tribunal informado sobre questões que possam comprometer a execução contratual, com comunicação imediata do fato para cobib.assinaturas@tjmg.jus.br;
- demais Cláusulas-padrão do Tribunal.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

- Gestor do Contrato: Claudiciano dos Santos Pereira (T007666-1), Gerente da Gerência de Jurisprudência, Biblioteca e Publicações Técnicas – GEJUR
- Fiscal do Contrato: Rafaela Giboschi Carvalho (T008166-1), Coordenadora da Coordenação de Biblioteca - COBIB



Documento assinado eletronicamente por **Claudiciano dos Santos Pereira, Gerente**, em 07/10/2025, às 15:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Giboschi Carvalho, Coordenador(a)**, em 07/10/2025, às 16:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **24312531** e o código CRC **2120A4E0**.

